

PORTARIA Nº 019/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, com fundamentos no **Art. 40 §7º inciso II da CRFB/88 c/c art. 2º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004**, a segurada **Adalgiza Maria Pinheiro Barbosa Mariano** (cônjuge), dependente da ex-segurado ATIVO abaixo, com proventos mensais integrais (parcela única), conforme processo administrativo nº 048/2026, saber:

Sandro Rangel Mariano, ex-servidor da Prefeitura Municipal, lotado na *Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito* na função de motorista sob a matrícula nº 090492-01 referência salarial, Lei Municipal nº 1496/2023 art. 1º VIII, admitida através de concurso público sob a portaria nº 293/2010, falecida em **20/03/2026**.

DEMONSTRATIVOS DE REMUNERAÇÕES	VALOR R\$
Proventos Lei Municipal nº 1496/ART. 1º VIII	2.796,17
ATS (Quinquênio – 15 %) art. 174 da Lei municipal nº 79/82	419,43
Totalizando	3.215,60

Fixação de proventos

Parcela única	R\$ 3.215,60
---------------	--------------

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 12 de maio de 2026.

Republicado por incorreção

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: ____a____/____/____
Jornal: _____
Edição nº: _____